



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.031627/2018-84

INTERESSADO: LL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de outorga de autorização para operar apresentado pela sociedade empresária **LL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, em **30/08/2018** (SEI 2178008).

1.2. Após a realização de diligências para aferição da regularidade técnico-operacional (SEI 2306586), a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, por meio do Parecer 688/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 2357749), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da Discriminação dos sócios diretos e indiretos da empresa aérea (SEI 2178014), Cópia dos atos constitutivos (SEI 2178012) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2178011);

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2178016), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2357772) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2357772), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais por meio do Despacho GOAG e Despacho GTCE (SEI 2187551 e SEI 2334805), que não apontou óbices ao deferimento do pedido de renovação de autorização para operar da Interessada.

1.3. Foi elaborada a Proposta de Ato (SEI 2357752), em 25/10/2018, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.4. Em 25/10/2018, o processo foi encaminhado a esta Diretoria para relatoria.

1.5. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 26/10/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2295465** e o código CRC **3B4CF525**.

